



**Projeto Pedagógico do Curso  
de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
em Direito Administrativo**

**- EAD -**

**Curitiba/PR  
Abril/2023**

**Mantenedora**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA – e-MEC 18437**  
**CNPJ: 32.163.997/0001-97**

**Mantida**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – e-MEC 1759**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1396, de 04/07/2001,**  
**(publicada em Diário Oficial da União de 09/07/2001).**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 827, de 22/03/2002,**  
**(publicada no DOU em 27/03/2002).**

**Portaria de Recredenciamento nº 65, de 18 de janeiro de 2017,**  
**(publicada no DOU em 19/01/2017).**

**Credenciamento em Gran Centro Universitário – UniBagozzi,**  
**Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022,**  
**(publicada no DOU de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, Página 141).**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO ADMINISTRATIVO**  
**Modalidade a Distância**

## 1. Perfil Institucional

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

Quadro 1 – Identificação da Instituição de Ensino Superior – IES

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ: 32.163.997/0001-97  
Endereço: Luiz Parigot de Souza, nº 961 Bairro: Portão Cidade: Curitiba UF: PR  
CEP: 81.070-050 Telefone: (41) 3521-2727

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

#### 1.1.1. Base Legal da Mantenedora

O Gran Centro Universitário é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Gran Centro Universitário LTDA. Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. O Contrato Social da Mantenedora é registrado na Junta Comercial do Paraná, por meio do Registro nº 20227646223, datado de 09/11/2022, com o código de verificação nº 12214549000 e NIRE de nº 41208940492.

#### 1.1.2. Base Legal da IES

Quadro 2 – Identificação da Mantenedora

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA
<b>CNPJ:</b>	32.163.997/0001-97
<b>Código e-MEC:</b>	18437
<b>Endereço:</b>	Rua Luiz Parigot de Souza, 961, Portão, Curitiba, PR, CEP: 81.070-050
<b>Data da Fundação:</b>	03 de dezembro de 2018
<b>Natureza Jurídica:</b>	Sociedade Empresária LTDA – Com fins lucrativos

DIRIGENTE DA MANTENEDORA					
<b>Dirigente:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Cidade:</b>	Brasília	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	81.070-00
<b>Fone:</b>	(41) 3229-1181				

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

Quadro 3 – Identificação da Instituição Mantida

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MANTIDA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
<b>e-MEC:</b>	1759

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO MANTIDA					
<b>Reitor:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Endereço:</b>	Rua Caetano Marchesini, nº 952				
<b>Cidade:</b>	Curitiba - Paraná	<b>UF:</b>	PR	<b>CEP:</b>	81.070-050
<b>Fone:</b>	(41) 3521-2727		<b>Fax:</b>	(41)3521-2700	

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

## 1.2. PERFIL E MISSÃO DA IES

**Missão:** *Mudar vidas por meio da Educação e da Tecnologia.*

**Visão:** *Ser a plataforma tecnológica que mais impacta a educação brasileira.*

**Valores:**

- *Tudo se resume a pessoas servindo outras pessoas;*
- *Somos obcecados pelos nossos alunos;*
- *Inovação é obrigação;*
- *Integridade não tem preço;*
- *Aqui, estamos sempre no 1º dia.*

## 1.3. BREVE HISTÓRICO DA IES

### 1.3.1. O Gran Centro Universitário

O Gran, uma EdTech brasileira que tem como missão mudar a vida de seus alunos por meio da educação e da tecnologia. A companhia, que completou 10 anos em 2022, é jovem, mas já tem um histórico sólido e de destaque, inclusive internacional. Foi reconhecida como a 5ª empresa mais inovadora da América Latina pela FastCompany, possui tecnologia de ponta que tem democratizado o ensino em todo o país e alcançou números que denotam sua vasta expertise de oferecer educação e ferramentas de excelência, mudando a vida de dezenas de milhares de alunos na última década.

A paixão por mudar vidas é o eixo condutor para qualquer movimento feito pelo Gran e os meios dessa transformação são a educação e a tecnologia, com ferramentas de aprendizagem pensadas em levar o melhor conteúdo, aliado a instrumentos que potencializam o estudo e aceleram o aprendizado. Desta forma, as TICs (**Tecnologias de Informação e Comunicação**) são essencialmente valorizadas pelo Gran, pois geram o acesso ao conhecimento e multiplicam as possibilidades de interação, ensino e aprendizado à comunidade acadêmica que, munida dessas ferramentas, torna a aprendizagem ativa e passa a protagonizar o processo educativo.

## 1.4. VOCAÇÃO GLOBAL

Os princípios e as ações a serem delineadas são fundamentais para que o **Gran Centro Universitário** promova as alterações necessárias à implementação das mudanças na busca de uma Instituição que seja fruto, permanentemente, do engajamento de suas metas/objetivos propostos pela comunidade acadêmica **Gran**. Dentre os objetivos globais traçados, destacam-se:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento pessoal, cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

## 2. Coordenação do Curso

**Gustavo Scatolino Silva**

Graduado em Direito, Especialista em Direito Administrativo e em Processo Administrativo.

**E-mail:** gustavo.scatolino@gmail.com

**Telefone:** (61) 98251-9477

5

## 3. Dados do Curso

**Nome do curso:** DIREITO ADMINISTRATIVO

**Modalidade:** EAD

**Carga horária:** 373 h (disciplinas) + 40h (trabalho de conclusão de curso)

**Periodicidade:** oferta permanente

**Período:** 6 a 24 meses

## 4. Aspectos Gerais do Projeto Pedagógico

### 4.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Administrativo propõe um modelo pedagógico que visa à preparação do profissional para atuar no âmbito público ou privado, por meio da atuação em empresas privadas que mantêm relação com a Administração Pública como um todo, seja iniciando processos administrativos junto às repartições públicas para satisfação dos interesses dos particulares, seja participando de outras demandas administrativas ou atuando como servidor ou membro de Poder em áreas administrativas, resolvendo os diversos problemas do dia a dia da Administração Pública, em processos licitatórios, área de recursos humanos, como por exemplo, análise de pedidos administrativos de licenças e aposentadorias de servidores públicos, edição de atos administrativos em geral, bem como na área jurídica no âmbito judicial, consultorias e demandas administrativas e, também, na Advocacia Administrativa.

O curso estrutura-se, ao longo do seu desenvolvimento, em disciplinas voltadas ao domínio de todo o Direito Administrativo, começando pelos temas acerca do funcionamento do Estado e os temas fundamentais do Direito Administrativo, partindo-se, sempre, da premissa de capacitar o profissional para transitar com habilidade e segurança em sua atuação, inclusive no que tange ao cenário de incertezas jurídicas e políticas.

O conteúdo das disciplinas é pautado na interdisciplinaridade e na interconexão de temas em cada uma das áreas do direito público, preparando o aluno para os desafios vivenciados com as modificações recentes na legislação e na multiplicidade de decisões judiciais impactantes, oriundas especialmente do STF e do STJ.

### 4.2. OBJETIVOS DO CURSO

#### 4.2.1. Objetivos Gerais

- Capacitar membros de Poder, servidores públicos e candidatos ao serviço público, além de advogados e profissionais de empresas privadas que busquem se aperfeiçoar na área do Direito Administrativo.
- Habilitar profissionais graduados, tecnólogos e licenciados em diferentes áreas em conhecimentos teóricos e práticos para a melhor compreensão dos meandros do Direito Administrativo, área em franca exposição social.
- Incentivar os cidadãos em geral, que tenham curiosidade em entender os rumos político-jurídicos da Nação, compreendendo o papel de cada um dos Poderes, podendo, a partir daí, formar a opinião própria e de terceiros de modo adequado e com a isenção desejada.
- Capacitar o estudante para interpretar, aplicar e buscar solução para conflitos com base nos preceitos teóricos da disciplina, resolvendo problemas hipotéticos apresentados didaticamente, de modo que ele aprenda e construa outras situações fáticas e, igualmente, possa apresentar soluções jurídicas criativas e contextualizadas em relação ao conteúdo programático estudado.
- Habilitar o interessado para utilizar esse conhecimento na resolução prática de problemas reais que surgirão no exercício profissional das carreiras privativas dos bacharéis em Direito, tais como a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, as Polícias Criminais, e outras.

- Desenvolver competências que habilitem o profissional a posicionar-se com a lei em face de situações concretas envolvendo o administrado e o Estado, com o propósito de unir o conhecimento técnico à preocupação com as questões sociais, contribuindo assim para a consolidação de importantes valores como a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

#### **4.2.2. Objetivos Específicos**

- a) Oferecer capacitação aos profissionais da área do Direito e de outras áreas do conhecimento a lidar com os desafios do Direito Administrativo;
- b) Fornecer ao gestor o desenvolvimento de visão estratégica no Direito Público; e
- c) Otimizar, a partir do conteúdo assimilado, a aplicação do Direito ao serviço público e à advocacia privada.

#### **4.3. CONTRIBUIÇÕES PARA O EGRESSO**

Os interessados, ao concluírem a Pós-graduação, estarão capacitados a atuar, em diversas áreas, como especialistas em Direito Administrativo, com conhecimento nas matérias fundamentais do Direito Administrativo que estão em destaque no cenário atual, como, por exemplo, as novidades em Licitações e Contratos Administrativos, Reforma Previdenciária que, também, atingiu servidores públicos, mudanças na Lei de Improbidade, aspectos da Reforma Administrativa.

Além disso, com a interdisciplinaridade, os profissionais terão êxito em atuar tanto no campo público e privado que envolvem o Direito Administrativo.

Assim, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, art. 4º), o Curso de Pós-Graduação lato sensu Direito Público, visa à formação de interessados e operadores capazes de:

- a) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos com a devida observância às normas técnico-jurídicas voltadas ao Direito Administrativo;
- b) Interpretar e aplicar o conteúdo próprio da Ciência do Direito;
- c) Pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;
- d) Atuar técnica e juridicamente de forma adequada em diferentes instâncias administrativas ou judiciais, com a utilização dos devidos processos, atos e procedimentos;
- e) Utilizar corretamente as terminologias jurídicas ou da Ciência do Direito;
- f) Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica pertinentes;
- g) Julgar e decidir questões que lhes forem apresentadas, relacionadas ao Direito Administrativo;
- h) Dominar tecnologias e métodos para a permanente compreensão, aplicação e evolução do Direito.

#### 4.4. PÚBLICO-ALVO

O curso é voltado aos profissionais da área do Direito – membros de Poder, servidores públicos e advogados –, e também a bacharéis, licenciados e tecnólogos de outras áreas do conhecimento, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e habilidades que frequentemente têm sido requeridas pela Administração Pública, e até mesmo no convívio social.

É voltado, igualmente, àqueles que anseiam integrar o serviço público, municiando-os com o conhecimento necessário para ocupar cargos de elevada importância no seio da sociedade.

#### 4.5. FORMA DE INGRESSO

Matrículas vinculadas ao sistema Gran Cursos Online, atendendo ao pré-requisito legal.

### 5. Estrutura Curricular Do Curso

#### 5.1. METODOLOGIA

Utilizar-se-á o método de exposição tradicional, por meio de aulas gravadas de disponibilizadas na Plataforma, bem como a aprendizagem focada no aluno, tornando-o ainda mais ativo, tendo o professor como facilitador.

Além disso, haverá aulas ao vivo, síncronas, e objetos de aprendizagem de modo a permitir maior interação entre o professor e os alunos, esclarecendo dúvidas e ampliando o diálogo.

#### 5.2. MATRIZ CURRICULAR

Unidade Curricular		CH Horária
01	Fundamentos Iniciais do Direito Administrativo	25h
02	Organização do Estado e dos Poderes	45h
03	Licitações e Contratos Governamentais	35h
04	Gestão Orçamentária e Financeira	45h
05	Controle na Administração – Interno e Externo	30h
06	Administração Pública	25h
07	Previdência do Servidor Público	20h
08	Direito Administrativo Sancionador I	25h
09	Direito Administrativo Sancionador II	10h
10	Direito Constitucional Econômico	10h

Unidade Curricular		CH Horária
11	Responsabilidade Civil do Estado	10h
12	Regime Jurídico das Empresas Estatais	8h
13	Crimes contra a Administração Pública	5h
14	Serviços Públicos e Parcerias do Poder Público	30h
15	Tópicos Avançados de Direito Administrativo	20h
16	Legislação sobre Servidores Públicos – Lei n. 8.112/90	15h
17	Fazenda Pública em Juízo	15h
TOTAL DAS DISCIPLINAS		373 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso (OPCIONAL)		40 h/a
TOTAL DO CURSO		413 h/a

### 5.3. COMPONENTES CURRICULARES

**Disciplina:** FUNDAMENTOS INICIAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

**Carga horária:** 25 h/a

**Ementa:** Introdução ao direito administrativo. Princípios administrativos. Organização administrativa. Ato administrativo. Poderes administrativos. Agentes públicos. Intervenção do estado na propriedade. Bens públicos.

**Conteúdo programático:** Introdução ao direito administrativo. Sistemas administrativos. Administração pública. Administração pública no sentido subjetivo/ orgânico/formal. Administração pública no sentido material/objetivo/ funcional. Princípios administrativos. Princípios expressos. Princípios implícitos. Organização administrativa. Formas de prestação da atividade administrativa (concentração e desconcentração. Centralização e descentralização). Administração direta e indireta. Entidades paraestatais. Estudo dos órgãos. Características dos órgãos. Estudo da administração descentralizada. Autarquias. Agências. Consórcios públicos. Fundações. Sociedade de economia mista e empresa pública. Ato administrativo. Conceito. Fato administrativo e fato da administração. O silêncio administrativo. Requisitos ou elementos de validade dos atos administrativos. Atributos ou prerrogativas do ato administrativo. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Convalidação. Conversão. Poderes administrativos. Deveres do administrador. Abuso de poder. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder normativo (poder regulamentar). Poder discricionário e poder vinculado. Poder de polícia. Agentes públicos. Classificação. Tipos de vínculo – função, emprego, cargo. Criação, transformação e extinção dos cargos públicos. Normas constitucionais aplicáveis aos agentes públicos. Intervenção do estado na propriedade. Intervenção restritiva: servidão. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Intervenção supressiva: desapropriação. Bens públicos. Classificação dos bens públicos. Espécies de bens públicos. Características dos bens públicos. Tipos de uso de bens públicos. Controle administrativo. Espécies de controle. Tribunal de Contas da União. Competências do Tribunal de Contas da União

**Bibliografia básica:**

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.
- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2021.
- MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.
- NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.
- TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS PODERES****Carga horária:** 45 h/a**Conteúdo programático:** Constituição Federal de 1988. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e Organização dos Poderes. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisdição constitucional.**Bibliografia básica:**

- BRASIL. Constituição da República de 1.988.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição federal anotada. São Paulo: Saraiva, 2000  
CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. 6ª ed. Coimbra: Almedina, 1993  
CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de direito constitucional. 5ª edição. Salvador: JusPodivum. 2011  
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 10ª ed. Salvador: Jus Podivm. 2018  
LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019  
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. 8ª edição. 2013  
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª edição, São Paulo: Atlas, 2008  
NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 12ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017  
SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 1992  
Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 3ª ed. São Paulo: Método. 2008

**Bibliografia complementar:**

ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamenteales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales. 1993  
ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros. 13ª edição. 2012  
HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris. 1991  
TEIXEIRA, J. H. Meirelles. Curso de direito constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1991  
SARMENTO, Daniel. Oneoconstitucionalismo no Brasil: riscose possibilidades. Leituras complementares de direito constitucional – Teoria da Constituição. Salvador: Juspodvm, 2009  
SILVA, Virgílio Afonso. A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros. 2005

**Disciplina: LICITAÇÕES E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS**

**Carga horária:** 35 h/a

**Conteúdo programático:**

Lei nº 14.133/21

- I. Nova Lei de licitação
  - a. Âmbito de aplicação
  - b. Princípios
  - c. Das definições legais
  - d. Dos agentes públicos
- II. Do processo licitatório
- III. Da fase preparatória
  - a. Da instrução do processo licitatório
  - b. Dos critérios de julgamento
  - c. Das modalidades de licitação
- IV. Da divulgação do edital de licitação
- V. Da apresentação de propostas e lances
- VI. Do julgamento
- VII. Da habilitação
- VIII. Do encerramento da licitação
- IX. Da contratação direta
- X. Das alienações
- XI. Dos instrumentos auxiliares
- XII. Dos contratos administrativos
- XIII. Da formalização dos contratos

- XIV. Das garantias
- XV. Da alocação de riscos
- XVI. Das prerrogativas da administração
- XVII. Da duração dos contratos
- XVIII. Da execução dos contratos
- XIX. Da alteração dos contratos e dos preços
- XX. Das hipóteses de extinção dos contratos
- XXI. Do recebimento do objeto do contrato
- XXII. Dos pagamentos
- XXIII. Da nulidade dos contratos
- XXIV. Dos meios alternativos de resolução de controvérsias
- XXV. Das irregularidades
- XXVI. Das infrações e sanções administrativas
- XXVII. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimento e dos recursos
- XXVIII. Do controle das contratações
- XXIX. Do portal nacional de contratações públicas

**Bibliografia básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.  
CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021  
TORRES, Ronny Charles Lopes de. LEIS ESPECIAIS PARA CONCURSOS - V.11 - LICITAÇÕES PÚBLICAS – 9ª edição. Juspodium: 2018.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro \_\_\_\_\_, Lei nº 14.133, de abril de 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002”.

\_\_\_\_\_, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Publicado no DOU de 22.06.1993. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

\_\_\_\_\_, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Publicado no DOU de 18.07.2002. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

**Disciplina: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Carga horária:** 45 h/a

**Conteúdo programático:** Introdução à Administração Financeira e Orçamentária; Orçamento Público; Ciclo ou Processo Orçamentário; Orçamento Público no Brasil: PPA, LDO e LOA; Princípios Orçamentários; Receita Pública; Despesa Pública; Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)

**Bibliografia básica:**

Giacomoni, James. Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo / James Giacomoni. São Paulo: Atlas, 2019.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Administração Financeira e Orçamentária 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2020.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Contabilidade Pública 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2021.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Publicado no DOU de 23.03.1964. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)

\_\_\_\_\_, Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 1964. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.05.2000. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)

**Disciplina: CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO – INTERNO E EXTERNO**

**Carga horária:** 30 h/a

**Conteúdo programático:** Abrangência e espécies de controles da Administração Pública; Sistemas de Controle na Constituição Federal; Funções e Competências dos Tribunais de Contas; Composição e Forma de Investidura dos Membros dos Tribunais de Contas; Natureza Jurídica, Eficácia e Revisão das Decisões dos Tribunais de Contas; Tomadas e Prestações de Contas e Julgamento de Contas pelos Tribunais de Contas; Jurisdição dos Tribunais de Contas; Organização e Funcionamento dos Tribunais de Contas, com enfoque no TCU; Deliberação e sessões do TCU; Processo e recursos no TCU; Linhas de Defesa no Setor Público; Controle Interno Administrativo (conceito, princípios, estruturas e componentes); Controle Interno Avaliativo e Sistema de Controle Interno de cada Poder; Modelos de Controle Interno; Normas de Auditoria e Controle Interno Governamentais; Compliance do Setor Público; Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos no Setor Público.

**Bibliografia básica:**

ALBUQUERQUE, Marcio André Santos de e CUNHA, Estevão dos Santos. Curso de Controle Externo. 1ª Edição, Brasília: Obscurus Editora, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CASTRO, Domingos Poubel. Auditoria e Controle interno na administração pública: evolução do controle interno no Brasil: do código de contabilidade de 1922 até a criação da CGU em 2003. São Paulo: Atlas, 2015.

CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. Controle Externo da Gestão Pública. 2ª edição. Niterói-RJ: Editora Impetus, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo Brasileiro. 25ª ed. São Paulo: Editoria Atlas, 2012.

LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. 9ª edição. Revista e Atualizada. Editora Método.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

PETER, Maria da Glória Arrais e MACHADO, Marcus Vinícius Veras. Manual de auditoria governamental. 2. Ed, São Paulo, Atlas, 2013.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio e Timbó, Maria Zulene Farias. Contabilidade pública. Uma abordagem da Administração Financeira Pública. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

**Disciplina: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Carga horária:** 25 h/a

**Conteúdo programático:** Estudo da evolução da Administração Pública e a reforma do Estado: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. Comparação entre os modelos teóricos de Administração Pública: Estado oligárquico e patrimonial, Estado autoritário e burocrático, Estado do bem-estar e Estado regulador. Interface entre a gestão pública e a privada: convergências e diferenças. Busca de compreensão sobre o Controle e a Transparência da Administração Pública: tipos de controle, controle social e cidadania, governo eletrônico. Definição de Governabilidade, Governança e Accountability. Reflexão sobre ética e moral no exercício da função pública. Discussão sobre Políticas Públicas. Estado, Governo e Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão. Reformas administrativas, histórico e evolução da Administração Pública. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a privada. Governança, Governabilidade e Accountability. Gestão de pessoas por competências na Administração Pública. Ética no setor público.

**Bibliografia básica:**

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2010.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 2010.

ROBBINS, S. Comportamento organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005

MOTTA, Fernando Cláudio Prestes; VASCONCELOS, Isabella Francisca Gouveia de. Teoria geral da administração. São Paulo: Pioneira, 2002.

**Bibliografia complementar:**

WRIGHT, Peter L.; KROLL, Mark J; PARNELL, John A. Administração estratégica: conceitos. São Paulo: Atlas, 2009.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2005.

ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2005.

FARIA, José Carlos. Administração: Teoria e Aplicações. Pioneira Thomson, 2002.

**Disciplina: PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO****Carga horária:** 20 h/a

**Ementa:** A Nova Previdência e os impactos EC 103/19 no RPPS. Alterações nas regras de custeio e no plano de benefícios do RPPS. Previdência complementar dos servidores públicos no cenário pós Reforma da Previdência.

**Objetivos:** Capacitar estudantes e profissionais da área jurídica, em nível de pós-graduação, que desejam uma melhor compreensão da Reforma da Previdência consubstanciada na EC 103/19. Desenvolver uma análise abrangente e aprofundada acerca das alterações ocorridas na Previdência dos Servidores Públicos, tanto nas regras de financiamento, no plano de benefícios e também na previdência complementar. Realizar um estudo acerca das implicações práticas que a Reforma da Previdência acarretará no funcionalismo público.

**Conteúdo programático:** 1) A Nova Previdência: fundamentos, pilares e abrangência da Reforma da previdência no RPPS; espécies de regras (permanentes, temporárias e transitórias), direito adquirido e regras gerais em matéria de RPPS; 2) Reforma da Previdência e o Custeio do RPPS: contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas; progressividade de alíquotas, contribuições ordinárias e extraordinárias, ADINs em trâmite no STF; 3) Reforma da Previdência e os Benefícios do RPPS: aposentadorias programada, compulsória por idade e por incapacidade permanente; aposentadorias

especiais e pensão por morte; 4) Previdência complementar dos servidores públicos: alterações constitucionais, FUNPRESP e benefício especial.

**Bibliografia básica:**

IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário. 25ª ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2020;  
KERTZMAN, Ivan. Entendendo a Reforma da Previdência. Salvador: JusPodivm, 2020;  
LAZZARI, João Batista (Et al.) Comentários à Reforma da Previdência. Rio de Janeiro: Forense, 2020;  
LEAL, Bruno Bianco (Et al.) Reforma da Previdência. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020;  
MENDONÇA, Carlos; BARBOSA, Washington. Reforma da Previdência: entendendo ponto a ponto. São Paulo: LTr, 2019.

**Bibliografia complementar:**

FRANCO, Alex Pereira. Reforma da Previdência Social: o Estado contemporâneo e a reconfiguração do Sistema Previdenciário. Curitiba: Juruá, 2019;  
LEAL, Bruno Bianco; PORTELA, Felipe Mêmolo. Previdência em crise. Diagnóstico e análise econômica do Direito Previdenciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018;  
TAFNER, Paulo Sérgio. NERY, Pedro Fernando. Reforma Previdenciária: por que o Brasil não pode esperar? São Paulo: Elsevier, 2018.

**Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR I**

**Carga horária:** 25 h/a

**Conteúdo programático:** Lei nº 12.846, de 2013; Lei de Improbidade Administrativa; Lei nº 8429/92; Processo Administrativo Disciplinar; Ética na Administração Pública; Lei nº 12813/13.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.  
ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.  
CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.  
CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.  
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.  
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.  
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.  
SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.  
MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.  
NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.  
TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.  
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR II**

**Carga horária:** 10 h/a

**Conteúdo programático:** Lei nº 12.846, de 2013; Lei de Improbidade Administrativa; Lei nº 8429/92; Processo Administrativo Disciplinar; Ética na Administração Pública; Lei nº 12813/13.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.  
ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.  
CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.  
CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.  
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.  
FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.  
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.  
SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.

- MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.
- NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.
- TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL ECONÔMICO**

**Carga horária:** 10 h/a

**Conteúdo programático:** Teorias da regulação e as competências regulatórias. Construção do Estado Regulador no Brasil. Agências Reguladoras. Competências regulatórias e seus processos. Instrumentos regulatórios. Governança regulatória. Controle da regulação. Princípios constitucionais da ordem econômica. Bases constitucionais para a regulação e intervenção do Estado no domínio econômico. Regime jurídico das atividades econômicas (atividades econômicas em sentido estrito e serviços públicos). Papel do direito no desenvolvimento de políticas públicas.

**Bibliografia básica:**

- BARROSO, Luís Roberto. Regime jurídico das empresas estatais. Revista de direito administrativo, v. 242, Rio de Janeiro, 2005.
- BORBA, José Edwaldo Tavares. Direito societário. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. Lições de direito econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. As contratações estratégicas das estatais que competem no mercado. Direito administrativo: estudos em homenagem a Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Fábio Medina Osório; Marcos Juruena Villela Souto. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- SOUZA, Roberto Pagani; SUNDFELD, Carlos Ari. Licitações nas estatais: levando a natureza empresarial a sério. Revista de direito administrativo, v. 245, Rio de Janeiro, 2007.
- SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito administrativo empresarial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- TORRES, Silvia Faber. O princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

**Bibliografia complementar:**

- BARACHO, José Alfredo de Oliveira. O princípio da subsidiariedade: conceito e revolução. Revista de direito administrativo, v. 200. Rio de Janeiro, 1995.
- COTRIM NETO, A. B. Teoria da empresa pública de sentido estrito. Revista de direito administrativo, v. 122, Rio de Janeiro, out./dez. 1975.
- GILSON, Iberê. A administração indireta, seu controle financeiro e os tribunais de contas. Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nº 6, Brasília, 1977.
- MENDONÇA, José Vicente Santos de; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Fundamentalização e fundamentalismo na interpretação do princípio constitucional da livre iniciativa. A constitucionalização do direito: fundamentos teóricos e aplicações práticas. Daniel Sarmento e Cláudio Pereira de Souza Neto (orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- MUNIZ, Alvaro A. Caminha. A empresa pública no direito brasileiro. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas S.A., 1972.
- MEDAUAR, Odete. Controle da Administração Pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- TORRES, Silvia Faber. O princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

**Disciplina: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO****Carga horária:** 10 h/a

**Conteúdo programático:** Conteúdo: Evolução histórica da Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Civil do Estado por atos comissivos e omissivos: A teoria do risco e o fundamento da responsabilidade objetiva do Estado; responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e reflexões sobre seus fundamentos. Responsabilidade Civil do Estado por atos lícitos e a pandemia. Responsabilidade Civil do Estado em relação às entidades integrantes da administração indireta. Pressupostos da Responsabilidade Objetiva do Estado (conduta comissiva de agentes públicos, nexo causal e dano); Pressupostos da Responsabilidade Civil por omissão. As teorias do Risco administrativo e integral e a responsabilidade civil do Estado. A responsabilidade civil do agente público causador do dano e a teoria da dupla garantia (discussão do Tema 940 - STF). Excludentes da Responsabilidade Civil do Estado. Interconexão da Responsabilidade Extranegocial com a negocial do Estado.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.  
ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.  
CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.  
CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.  
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.

**Bibliografia complementar:**

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.  
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.  
SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Disciplina: REGIME JURÍDICO DAS EMPRESAS ESTATAIS**

**Carga horária:** 8 h/a

**Conteúdo programático:** Evolução histórica das empresas estatais no Brasil. Regime jurídico. Licitações e Contratos.

**Bibliografia básica:**

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.

**Bibliografia complementar:**

- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Disciplina: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Carga horária:** 5 h/a

**Conteúdo programático:** Disposições sobre crimes nas licitações a luz das mudanças da Lei nº 14.133/21

**Bibliografia básica:**

- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal. Vol. 03. São Paulo: Saraiva, 2020.
- CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Parte 02. São Paulo: Saraiva, 2020.
- MASSON, Cléber. Direito Penal Especial. São Paulo: Saraiva, 2020.

**Bibliografia complementar:**

- GONÇALVES, Victor Eduardo Alves. Direito Penal – Parte Especial. São Paulo: Saraiva, 2020.
- BITTENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2020.
- MUÑOZ CONDE, Francisco. Direito penal e controle social; trad. Cíntia Toledo Miranda Chaves. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- PACELLI, Eugênio. Direito penal e processual penal contemporâneos. São Paulo: Atlas, 2019.

SILVEIRA, Renato de Melo Jorge. Direito penal supra-individual: interesses difusos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

**Disciplina: SERVIÇOS PÚBLICOS E PARCERIAS DO PODER PÚBLICO**

**Carga horária:** 30 h/a

**Conteúdo programático:** Lei nº 8987, de 1995; Lei nº 11.079, de 2005. Lei nº 9637, de 1998; Lei nº 9790, de 1999; Lei nº 13.019, de 2014.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.  
ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.  
CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.  
CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.  
CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.  
CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.  
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.

**Bibliografia complementar:**

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.  
MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.  
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.  
SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.  
SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Disciplina: TÓPICOS AVANÇADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Carga horária:** 20 h/a

**Objetivos:** Aprofundamento de tópicos específicos que envolvem o Direito Administrativo.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.  
ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.  
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.  
CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.
- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2021.
- MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.
- NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.
- TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.
- TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: LEGISLAÇÃO SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS – LEI N. 8.112/90**

**Carga horária:** 25 h/a

**Conteúdo programático:** Evolução histórica das empresas estatais no Brasil. Regime jurídico. Agente público: classificação. Formas de Provimento. Regimes - estatutário ou celetista. Proibição constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicos. Os Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Agentes Públicos. O papel do agente público na representação do Estado e o Estado Democrático de Direito. Poderes da Administração Pública. Servidores enquanto agentes públicos e suas responsabilidades; Responsabilidade civil dos agentes públicos.

**Bibliografia básica:**

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.

**Bibliografia complementar:**

- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Disciplina: FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO**

**Carga horária:** 15 h/a

**Conteúdo programático:** Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública. Dos Prazos e da Intimação Pessoal da Fazenda Pública. Prescrição e Pretensões Formuladas em Face da Fazenda Pública. Denúnciação da Lide pela Fazenda Pública. Remessa Necessária. Tutela Provisória contra a Fazenda Pública. A Fazenda Pública e a Execução. Reclamação. Desapropriação. A Fazenda Pública nos Juizados Especiais Cíveis.

**Bibliografia básica:**

- CUNHA, Leonardo José Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo, São Paulo: Dialética, 2006.
- GRINOVER, Ada Pellegrini & outros. Os Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law. São Paulo: Editora RT, 2008.
- LEAL, Luciana de Oliveira. Tutela Específica em face do Estado. Aspectos Constitucionais, Administrativos e Processuais. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.

**Bibliografia complementar:**

- MIRANDA NETT, Fernando Gama de. Ônus da Prova no Direito Processual Público. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009.
- MORAES, Germana de Oliveira. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Editora Dialética, 2004.
- SUNDFELD, Carlos Ari; BUENO, Cássio Scarpinella. Direito Processual Público – A Fazenda Pública em Juízo. São Paulo: Malheiros, 2003.

#### **5.4. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, por meio de provas no sistema Gran Cursos, e terá por base o sistema de notas em valores numéricos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, considerando-se aprovado(a) aquele que alcançar a nota mínima de 70(setenta) pontos.

#### **5.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Será opcional.

#### **5.6. ATIVIDADE DE EAD**

Aulas expositivas, mesclando a teoria com casos práticos apresentados pelos docentes por meio de suas experiências profissionais e acadêmicas.

#### **5.7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE UNIDADES CURRICULARES CURSADAS ANTERIORMENTE**

O aproveitamento de estudos dar-se-á por equivalência ou isenção de disciplinas, caso o(a) aluno(a) já tenha cursado disciplina com carga horária e conteúdo programático compatíveis ou idênticos entre si. O pedido de aproveitamento de disciplinas será analisado pela coordenação do curso.

### **6. Coordenação do Curso**

#### **6.1. COORDENADOR DO CURSO**

**Gustavo Scatolino Silva**

Graduado em Direito, Especialista em Direito Administrativo e em Processo Administrativo.

**E-mail:** [gustavo.scatolino@gmail.com](mailto:gustavo.scatolino@gmail.com)

**Telefone:** (61) 98251-9477

**6.2. CORPO DOCENTE**

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Fundamentos Iniciais do Direito Administrativo	Gustavo Scatolino	Especialista	25h
Organização do Estado e dos Poderes	Aragonê Fernandes	Especialista	45h
Licitações e Contratos Governamentais	Vandré Amorim	Especialista	35h
Gestão Orçamentária e Financeira	Anderson Ferreira	Especialista	45h
Controle na Administração – Interno e Externo	Ellen Verri	Especialista	30h
Administração Pública	Weskley Rodrigues	Especialista	25h
Previdência do Servidor Público	Fernando Maciel	Mestre	20h
Direito Administrativo Sancionador I	Renato Machado	Doutor	25h
	Renato Borelli	Especialista	
Direito Administrativo Sancionador II	Glauber Marinho	Especialista	10h
	Gustavo Scatolino	Especialista	
Direito Constitucional Econômico	Renato Borelli	Especialista	10h
Responsabilidade Civil do Estado	Daniel Carnacchioni	Mestre	10h
Regime Jurídico das Empresas Estatais	Leonardo Raupp Bocorny	Especialista	8h
Crimes contra a Administração Pública	Luana Davico	Especialista	5h
Serviços Públicos e Parcerias do Poder Público	Nilton Coutinho	Doutor	30h
	Gustavo Brígido	Doutor	
	Vandré Amorim	Especialista	
Tópicos Avançados de Direito Administrativo	Valter Shuenquener	Doutor	20h
Legislação sobre Servidores Públicos – Lei n. 8.112/90	Rodrigo Cardoso	Especialista	15h
Fazenda Pública em Juízo	Raquel Bueno	Mestra	15h
Metodologia da Pesquisa Científica (opcional)	Julianna Moreira	Mestra	40h

### 6.3. BIBLIOTECA

Não haverá uma biblioteca física, em razão da natureza do curso. Caberá ao docente indicar em aula a bibliografia básica e complementar.

## 7. Estágio

7.1. Este curso de pós-graduação contempla, como diretriz curricular, apenas o estágio não obrigatório, assim considerado aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo-se celebrar Termo de Compromisso de Estágio, como Instrumento Jurídico entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o estagiário em cláusulas que estabeleçam as condições gerais (vigência, eventual bolsa e jornada de trabalho, compatível com as atividades escolares e nos limites legais) bem como as obrigações da Instituição de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos; e as obrigações da parte concedente.

7.2. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, são equiparadas ao estágio.

7.3. Deve-se haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios de atividades a serem apresentados pelo aluno, em prazo não superior a 6 (seis) meses, e por menção de aprovação final.

7.5. Os relatórios periódicos e o final devem ser apresentados à instituição de ensino, com a descrição pormenorizado das atividades, inclusive com a natureza do estágio e jornada, e com a assinatura do supervisor da parte concedente.

7.6. Os relatórios periódicos do estagiário serão incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno.

7.7. Quando devidamente formalizado, as atividades de estágio podem, a pedido do interessado ser acrescidas à carga horária regular e obrigatória, com o objetivo de acrescentar a carga horária respectiva como atividade complementar no certificado.